



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

CONTRATO Nº 110/2022

PROCESSO 084/2022

CONVITE 002/2022

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CGC nº 17.747.957/0001-07, situada na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Bairro Centro, em Oliveira Fortes – Minas Gerais, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, **JUNIOR PRODUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.872.315/0001-45 com sede na rua Maria Guilhermina Rebelo, nº 960, Bairro Granjas Guarujá, Juiz de Fora/MG, CEP:36048-550, neste ato representada pelo **Sr. Hélio Correia de Oliveira Júnior**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 045.490.516-81 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.937.663, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Henrique de Novaes, nº 281, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Juiz de Fora/MG, doravante denominado Contratado, que também subscreve, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em locação de estruturas, sonorização, iluminação, banheiro químico, tendas, palco, gradil, apoio logístico, locutor, organização e produção de eventos, confecção de projetos arquitetônico para eventos com serviços de organização, montagem, utilização e desmontagem a serem utilizados nos eventos realizados pelo Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	U.M.	QTDE.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
0002	CONFECÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO COM APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO COM SINALIZAÇÃO (PLACAS OU BANNERS) E EQUIPAMENTOS (EXTINTORES) CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE.	SER	4,000	R\$1.800,00	R\$7.200,00
0004	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE GRANDE PORTE: SENDO: 18 REFLETORES PAR 64 (FOCO #5), 26 REFLETORES PAR LEDS RGBW 3W, 10 MINI BRUTS DE 06 LÂMPADAS... ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE GRANDE PORTE: SENDO: 18 REFLETORES PAR 64 (FOCO #5) 26 REFLETORES PAR LEDS RGBW 3W 10 MINI BRUTS DE 06 LÂMPADAS 12 ELIPSOIDAIIS COM ÍRIS 02 MAQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES 48 CANAIS DE DIMER 01 CONSOLE AVOLITES PEARL (COM ENTRADA USB) 20 BEAM 200 5R OU 7R 08 STROBO ATOMIC 3.000 01 GRIDE COM 10 METROS DE FRENTE, 08 METROS DE PROFUNDIDADE E 06 METROS DE ALTURA EM Q50 E Q30 01 GRIDE DE 10 METRO POR 06 METROS DE ALTURA 03 PÉS DE Q50 EM FORMATO DE TRAVE, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS.	UNI	1,000	R\$8.000,00	R\$8.000,00
0005	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE MÉDIO PORTE: SENDO: 12 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 1 COM 36 LEDS DE 1W CADA, 12 MOVING HEAD 575 MODELO BEAN, 12 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 2 COM 26 LEDS DE 1W CADA, 06 LÂMPADA PAR 64 FOCO 5 E GELATINA BRANCA LEITOSA, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 512 COM 1.500W COM VENTILADOR EXTERNO E FLUIDO SUFICIENTE PARA O EVENTO, 06 CANAIS DIMMER 4.000W POR CANAL, ESTRUTURA ALUMÍNIO MODELO Q25 (LINHA PESADA) COM 04	SER	2,000		



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

	METROS DE ALTURA, 06 METROS DE LARGURA E 06 METROS DE PROFUNDIDADE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVÇÃO), 01 RACK DIMMER 06 CANAIS CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS, 01 MESA MODELO DMX 512			R\$6.000,00	R\$12.000,00
0007	LOCUTOR PARA APRESENTAÇÃO DA FESTA. INICIANDO ÀS 10 H:00MIN (DEZ HORAS) E TÉRMINO, APROXIMADAMENTE PARA ÀS 04H:00MIN (QUATRO HORAS) DA MADRUGADA TODOS OS DIAS.	SER	6,000	R\$500,00	R\$3.000,00
0008	ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS EVENTOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTO: COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS.	SER	4,000	R\$6.000,00	R\$24.000,00
0009	PRATICAVEL DE 2M DE LARGURA X 1M DE PROFUNDIDADE E 1M DE ALTURA A PARTIR DO PISO. PRATICAVEL DE 2M DE LARGURA X 1M DE PROFUNDIDADE E 1M DE ALTURA A PARTIR DO PISO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO. LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA (10X10)M - COR BRANCA, MATERIAL ANTICHAMAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	SER	80,000	R\$420,00	R\$33.600,00
0010	SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO, VIGIA E DIRECIONAMENTO DE PUBLICO, POR AGENTE.	UNI	30,000	R\$250,00	R\$7.500,00
0011	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MÚSICAIS DE GRANDE PORTE. SENDO: PA: CONSOLE PM 5D - PM 5D RH - CL 5 - SC 48 - DIGIDESIGN AVID MIX RACK - DIGICO SD 8,01 SISTEMA DE PA COMPATÍVEL COM O LOCAL DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 24 .. SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MÚSICAIS DE GRANDE PORTE. SENDO: PA: CONSOLE PM 5D - PM 5D RH - CL 5 - SC 48 - DIGIDESIGN AVID MIX RACK - DIGICO SD 8,01 SISTEMA DE PA COMPATÍVEL COM O LOCAL DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS DE ALTA E 2° CAIXAS DE SUB GRAVES 04 FROT FILL, 01 TORRE DE DALEY. MONITOR: CONSOLE - PM 5D .RH - M7 CL 24 VIAS - PROFILE MIX RACK - SOUNDCRAFT V16 - V14. SIDE FILL DUPLO, STÉREO EM 4 VIAS (L.R.), 10 CAIXAS DE MONITORES SM 400/222, CLAIR20 DIRECT BOX, 18 GARRAS LP, 25 PEDESTAIS (EM BOM ESTADO) 01 SUB PARA BATERIA COM PROCESSADOR, 03 MULT VIAS DE 12 CANAIS, 08 SUB SNACK DE 12 CANAIS, 01 MULTI CABO DE 56 VIAS, 90 CABOS XLR, CABOS P10, 12 RÉGUAS DE AC, 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MONITOR E PA, 16 PRATICÁVEIS (2,00 X 1,00) PANTOGRÁFICOS BACK LINE, 01 AMPLIFICADOR COM 01 CAIXA DE CONTRA BAIXO 4X10 E 1X15 AMPEG - GK 800 - HARTKE, 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA - JCM 900 (FENDER TWIN - JASS CORUS 120), 01 BATERIA (PEARL - MAPEX - ODERY - TAMMA), 01 AMPLIFICADOR DE FONE DE 08 CANAIS, MICROFONES: 02 MICROFONES SM 52, SM 91, D 112, 05 MICROFONES SM 81 - SM 181 - E914 - C 1000 20 MICROFONES SM 57 - E 604 15 MICROFONES SM 58 06 MICROFONES BETA 98 A 02 MICROFONES SEM FIO UR 4.	UNI	1,000	R\$11.500,00	R\$11.500,00
0012	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MÚSICAIS DE MEDIO PORTE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MÚSICAIS DE MEDIO PORTE. SENDO: 01 MESA DE SOM 24 CANAIS, 04 VIAS DE RETORNO, 02 SAÍDAS ESTÉREO E EFEITO, 02 CAIXAS DE SOM MÉDIO GRAVE COM 02 ALTO FALANTE DE 12" 400W, 01 CORNETA 400W E 02 TWITERS 300W, 02 CAIXAS DE SOM SUB-GRAVE COM 02 ALTO FALANTE DE 400W, 02 CAIXAS DE RETORNO COM 01 ALTO-FALANTE 15", 01 DRIVER TI 250W, 01 COMPRESSOR CROSSOVER ULTRA-DRIVER, 10 MICROFONES SM 58 SHURE, 10 PEDESTAIS GIRAFÁ TAMANHO GRANDE, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 07 PEÇAS, 04 CLAMXPS PARA BATERIA, 04 AMPLIFICADORES PARA O SISTEMA CONFORME A CAPACIDADE NECESSÁRIA, OU DE ACORDO COM O RIDER DOS ARTISTAS.	SER	2,000	R\$8.000,00	R\$16.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

3.1 – A presente contratação está sendo feita com base em procedimento licitatório, na modalidade Convite nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

3.2 – O presente contrato rege-se pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, naquilo que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:

4.1 – São de exclusiva responsabilidade do(a) Contratado(a):

- a) O perfeito cumprimento do serviço contratado, com estrita observância do disposto pelo Contratante;
- b) manter durante toda a execução do presente as condições de habilitação e qualificação apresentadas na contratação;
- c) Os encargos trabalhistas, previdências, fiscais comerciais que forem devidos a sua equipe de trabalho no desempenho do serviço relativo ao presente, não transferindo ao contratante em hipótese alguma, os encargos estabelecidos deste item.

4.2. São de exclusiva responsabilidade do Contratante:

- a) Proporcionar condições para a boa execução do serviço, fornecendo o contratado os elementos necessários à execução dos mesmos, bem como permitindo o livre acesso aos documentos pertinentes.
- b) Promover os pagamentos pertinentes, nas datas respectivas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a contratante pagará ao contratado a importância total de R\$- 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) a ser pago de acordo com a requisição sempre que solicitado pelo Município.

3.1 - O faturamento será efetuado, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade da CONTRATADA.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLAUSULA SEXTA – DAS DESPESAS

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários próprios, sendo:

02.18.01.13.392.0473.2126.3.3.90.39.00 – Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica 650/100

CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato deverá ser rescindido a qualquer tempo;

- a) Por interesse de qualquer uma das partes, com aviso prévio de no mínimo de trinta dias, mediante comunicação formal;
- b) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

c) Por descumprimento das cláusulas e condições contratuais, de acordo com as condições contidas nas cláusulas anteriores;

7.2. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorrerão quaisquer dos motivos enumerados no art.78 da lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E INÍCIO DOS SERVIÇOS.

8.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e chegará à terminação na data de 31 de dezembro de 2022, podendo ser aditivado, considerando a natureza continuada da prestação de serviços ora contratada;

8.2. Os serviços objeto deste deverão ser iniciados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLAUSULA NONA – DA CESSÃO DO CONTRATO

9.1. O contratado não poderá ceder totalmente este contrato, sem prévia e expressa autorização do contratante.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santos Dumont-MG, para dirimir quaisquer questões relativas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, estando assim justos e contratados, firmam o presente contrato, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Oliveira Fortes, 26 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JUNIOR PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ: 11.872.315/0001-45 - Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N°.110/2022

PROCESSO N°. 084/2022

CONVITE N°.002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG

CONTRATADA: JUNIOR PRODUÇÕES EIRELI

CNPJ: 11.872.315/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas, sonorização, iluminação, banheiro químico, tendas, palco, gradil, apoio logístico, locutor, organização e produção de eventos, confecção de projetos arquitetônico para eventos com serviços de organização, montagem, utilização e desmontagem a serem utilizados nos eventos realizados pelo Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R\$122.000,00 (cento e vinte e dois mil).

Da Vigência: 26 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Oliveira Fortes, 26 de agosto de 2022.